LEI Nº 267/68

Suplementa e reduz dotações orçamentárias.

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de NCr$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a reforçar as seguintes dotaçoes orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTADORIA

5.03 - Abono de Natal	NCr$	4.263,90

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

11.15 - Construção de Hidráulica	NCr$	4.100,00
11.30 - Eletrificação Rural	NCr$	6.636,10
S O M A	NCr$	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução de igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTADORIA

5.01 - Vencimentos	NCr$	500,00
5.11 - Assistência Técnica	NCr$	750,00
5.12 - Despesas Bancárias	NCr$	500,00
5.13 - Despesas Diversas	NCr$	500,00
5.26 - Rev. Aux. Rec. p/Constr.R.T.Ijuí/S.Augusto	NCr$	7.150,00

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÕES

7.09 - Rêde Tel. S.Augusto/Ijuí	NCr$	600,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

13.07 - Substituições e Gratificações	NCr$	500,00

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

11.13 - Constr. Pontes, boeiros e pontilhões	NCr$	2.500,00
11.17 - Constr. Ampl. de Próprios Públicos	NCr$	1.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

11.31 - Aquisição e confecção de Postes	NCr$	1.000,00
S O M A	NCr$	15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 23 de dezembro de 1968.-

Dr. Alecrides Sant"Anna de Moraes - Prefeito

Registre-se e Publique-se